

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

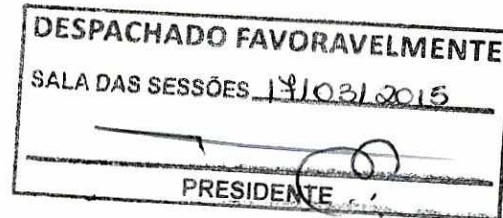
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 302/2015

Campo Mourão, 10/13/15 Horas 08:58

marcelo
PROTOCOLISTA



O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 24 - Programa de Estradas Vicinais; Garantir o escoamento da produção agrícola e a redução dos custos logísticos de transportes; Readequar estradas rurais e combater a erosão do solo; Ação 1091 - Adequar Estradas Rurais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo adequações e cascalhamento nas seguintes localidades:

- Estrada de acesso ao Parque Estadual do Lago Azul (Usina Mourão).
- Estradas de acesso as propriedades rurais, localizada na Comunidade Rural São Benedito;

JUSTIFICATIVA:

Diante do estado crítico que se encontra a, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de contribuir consideravelmente com o deslocamento dos que destas utilizam.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de fevereiro 2015.



Isidoro Moraes
VEREADOR – PP

OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 418-
Prefeita - 420 - Ass.
São Benedito - 421
Jd. Gutierrez - 1
25/03/15

Enviar Cópia ao Sr. Silvano Ferreira – Presidente Associação de Moradores do São Benedito

Enviar Cópia ao Sr. João Luiz Dissenha – Rua Harrison José Borges, 496 – Jd. Gutierrez – CEP: 87.300-380

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 302/2015

Campo Mourão, 18/02/15 Horas 13:46

Marcelo
PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 24 - Programa de Estradas Vicinais; Garantir o escoamento da produção agrícola e a redução dos custos logísticos de transportes; Readequar estradas rurais e combater a erosão do solo; Ação 1091 - Adequar Estradas Rurais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo adequações e cascalhamento nas seguintes localidades:

- Estrada de acesso a Comunidade Rural Alto Alegre;
- Estrada de acesso ao Parque Estadual do Lago Azul (Usina Mourão).
- Estradas de acesso as propriedades rurais, localizada na Comunidade Rural São Benedito;

JUSTIFICATIVA:

Diante do estado crítico que se encontra a, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de contribuir consideravelmente com o deslocamento dos que destas utilizam.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de fevereiro 2015.



Isidoro Moraes
ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/RS

Enviar Cópia ao Sr. Silvano Ferreira – Presidente Associação de Moradores do São Benedito

Enviar Cópia a Sra. Silvana de Rezende Damasio – Presidente Associação de Moradores do Alto Alegre

Enviar Cópia ao Sr. João Luiz Dissenha – Rua Harrison José Borges, 496 – Jd. Gutierrez – CEP: 87.300-380

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 302 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 24 de Fevereiro de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1488/2014 – 15/09 – INDICAÇÃO – Battilani - RECUPERAR A ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, QUE DÁ ACESSO AO PESQUEIRO DO LÍRIO MAGIONE, HOJE PESQUEIRO 3 IRMÃOS.

1715/2014 – 04/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EFETUAR O PATROLAMENTO E REFORMA COM INCLUSÃO DE MICROBACIAS NA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA REGIÃO DA ÁGUA DA BINGA E A REGIÃO DO SÍTIO DOS BANHA, ESTRADA ESTA DE LIGAÇÃO COM A COMUNIDADE RURAL DO SÃO BENEDITO.

1818/2014 – 18/11 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – EFETUAR A NIVELIZAÇÃO DA ESTRADA E O CASCALHAMENTO DO TRECHO DO ACESSO DA BR 272 AO RANCHO BONANZA E A CHÁCARA 3 CORAÇÕES.

136/2015 – 20/01 – INDICAÇÃO – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DE RECLAMOS DOS MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, COM O LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DOS PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS; CAMPO MOURÃO PARA O ALTO ALEGRE, ANTIGA ESTRADA PARA FAROL E DA ESTRADA ALTO ALEGRE PARA ALTO DIVINO, ATÉ A LIGAÇÃO COM A BR 272, AS QUAIS SE ENCONTRAM EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRANSITO POR FALTA DE MANUTENÇÃO, PASSAR O ROLO COMPACTADOR NOS TRECHOS DAS ESTRADAS CASCALHADAS; PINTURA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE; COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO NO ENTORNO DA CANCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, BEM COMO, A PINTURA DO SEU PAVIMENTO; DESIGNAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE; ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME PROMETIDO A COMUNIDADE E PACTUADA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, DEVOLVIDO AO EXECUTIVO NO MÊS DE JULHO DE 2014.

179/2015 – 29/01 – INDICAÇÃO – Battilani - EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DE TRECHOS CRÍTICOS NA CHAMADA ESTRADA SALTINHO NA REGIÃO DO PARQUE ESTADUAL LAGO AZUL (USINA MOURÃO).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/03/2015

() Indicação nº	_____302/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2014
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2014
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
() Outros	_____/2014	() Moção nº	_____/2014

AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 136/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa. Ao autor para retirar da proposição a indicação referente à Comunidade Rural Alto Alegre.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 02/03/2015

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (x) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2015.

☒ Indicação nº	_____0302/2015	☐ Projeto de Lei nº	_____/2015
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2015	☐ Projeto de Resolução	_____/2015
☐ Requerimento	_____/2015	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
☐ Outros	_____/2015	☐ Moção nº	_____/2015

AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148